

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS – LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
Processo Administrativo nº 356/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob n.º ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e o(a) **COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.667.661/0001-63, sediada na Rua Nildo Schroer, Anexo A, Distrito Industrial, Ijuí-RS, telefone (55) 996316290, e-mail: compacta@compactapav.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **SANDRO DE AZEVEDO PAIM**, CPF nº ***.728.978-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 356/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Aditivo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a execução de lombadas físicas e faixas elevadas no Município de Ibirubá, sendo necessária a supressão de quantitativos, cfe. Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, no valor de R\$ 19.815,30 (dezenove mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Primeira e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a execução de lombadas físicas e faixas elevadas no Município de Ibirubá, sendo necessária o acréscimo de quantitativos, cfe. Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, no valor de R\$ 33.292,51 (trinta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Altera a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a execução de lombadas físicas e faixas elevadas no Município de Ibirubá, totalizando o valor global do contrato em R\$ 177.468,59 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), cfe. Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.

Todas as despesas correrão à conta dos recursos da Dotação Orçamentária:

Atividade 2101 – Rubrica 449051.00000000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Segue o presente instrumento assinado pelos representantes das partes.

Ibirubá, 27 de maio de 2026.

SANDRO DE AZEVEDO PAIM
COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
PREFEITA

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (**.128.720-** em 27/05/2026 19:55:35 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=78d6375f-269d-45ae-bad5-30012da55cb7>

